Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 111.162 - RS (2019/0103167-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
RECORRENTE	:	TADEI ROSA DOS SANTOS (PRESO)
ADVOGADO	:	MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO - RS068163
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO

1. Trata-se de RECURSO EM HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de TADEI ROSA DOS SANTOS.

2. Entretanto, conforme informações prestadas pela origem, constata-se que em 22/5/2019 foi efetuada a liberação de TADEI ROSA DOS SANTOS, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

3. Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o RECURSO EM HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 18 de junho de 2019.

MINISTRO **JORGE MUSSI**
Relator